



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

LEI Nº 169, de 27 de dezembro de 1977.

Dá denominação a novas ruas
da cidade.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Duas novas Travessas e uma Rua recen-
tamente abertas nesta cidade, a partir da vigência desta
Lei, receberá as seguintes denominações:

1. TRAVESSA LUIZ AGATÂNGELO NETO,
ao iniciar ao leste da cidade, precisamente na Rua Basílio
Gorgônio, seguindo em direção ao oeste para terminar na
Rua Marinheiro José Lucena.

2. TRAVESSA ANTONIO BASILIO DE BRITO,
ao iniciar ao leste da cidade, precisamente a Rua João Mano
el, seguindo em direção ao oeste para terminar na Rua Mari-
nheiro José Lucena.

3. RUA PADRE JOSÉ SALVIANO DE SOUZA,
ao iniciar ao leste da cidade precisamente a Rua João Viei-
ra e seguindo para o oeste, a terminar à Rua Francisco Qui-
nino.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi,
em 27 de dezembro de 1977.


Jonas Alencar de Medeiros
Prefeito Municipal
CPF 020071694-87


Pedro Anastácio de Oliveira
Secretário de Administração
CPF 078785754-87